

medida cautelar hábil a suspender a eficácia do Decreto nº 10.000, de 3 de setembro de 2019, a fim de assegurar a indenidade dos preceitos constitucionais.

- Que sejam considerados os prazos dados pelo edital que convoca as eleições para o dia 6 de novembro de 2019.

São Luis 25 de Setembro de 2019

INSTITUTO EDUCANDO

Leliane Costa Andrade

Leliane Costa Andrade / Diretora Presidente

Anacleide Costa Andrade

AnaCleide Costa Andrade / Conselheira Titular CNRH

Fonasc.GBH

João Clímaco Soares de Mendonça Filho / Coordenador Nacional

Thereza Christina Pereira Castro / Conselheira Titular CNRH

Contatos:

Leliane Costa Andrade / 98 -32577330 - 988171604/ escola.educando@hotmail.com

Conselheira AnaCleide Costa Andrade /98-988280878 / anatayana@hotmail.com

João Clímaco S. de Mendonça Filho / 61-999996191 / opsaltda@yahoo.com.br

Conselheira Thereza Christina P. Castro 98-981468116-33036557

tcspcastro@yahoo.com.br